



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 029/2009 TESTE SELETIVO DOCENTES

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM-, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4936, de 08/06/2005, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, com o Ofício n. 064/09-DG/SETI, referente ao Protocolado n. 7.413.037-2-SETI, e o Decreto n. 5722/2005, resolve:

TORNAR PÚBLICA

a abertura das inscrições para realização do **TESTE SELETIVO** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infra especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo Geral da FECILCAM, localizado à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, no período de 29 de abril a 08 de maio de 2009, de segunda a sexta-feira, nos dias letivos conforme calendário da FECILCAM, e nos horários das 8h30min às 11h, 13h30min às 17h e das 19h30min às 22h.; **ou** via SEDEX – enviado para o mesmo endereço – recebido até às 17h do último dia de inscrições, juntamente com os documentos infra especificados.

1.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Protocolo Geral da FECILCAM, **ou** por meio de depósito bancário, em tempo hábil de realizar a inscrição, conforme segue:

Banco: Banco do Brasil (n. 0001)

Agência: 0406-5

Conta Corrente: 31539-7

Favorecido: Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM.

1.3 O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de formulário devidamente preenchido (Ficha de Inscrição – **Anexo I** – do presente Edital), assinado pelo candidato ou procurador – com poderes específicos – a ser retirado no Protocolo Geral da FECILCAM ou no *site*: <http://www.fecilcam.br>, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

b) Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante ou justificativa da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: www.tse.gov.br;

c) Fotocópia do diploma da graduação, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso;

d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;

e) Fotocópia do diploma ou certificado de outros cursos com o respectivo histórico escolar, exigidos como requisitos mínimos;



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

- f) *Curriculum vitae*, com os documentos comprobatórios (pontuáveis conforme **Anexo II** deste Edital);
- g) Comprovante do pagamento da *taxa de inscrição* no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

1.4 Mais informações pelo telefone: (0xx44)3518-1880, pelo *site*: www.fecilcam.br, ou pelo e-mail: fecilcam@fecilcam.br.

2. DAS VAGAS, ÁREAS E PROGRAMAS

Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela FECILCAM, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade durante o período de validade estabelecido no Item 4.1 deste Edital.

2.1 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

2.1.1 **Área de Atuação:** LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – Tradutor de LIBRAS e Apoio Pedagógico.

Requisitos Mínimos: Licenciatura em Qualquer Área e Curso de LIBRAS.

Vaga: 01.

Regime de Trabalho: 20h.

Temas: 1) A Língua de Sinais no Desenvolvimento e na Aprendizagem de Surdos nos dias atuais.
2) A Importância do Ato de Ler tendo em vista a Educação Bilíngüe do Aluno Surdo na Graduação.
3) Vida Adulta e Profissionalização de Surdos.
4) Legislação Brasileira Específica da Língua de Sinais.
5) Regulamentação da Profissão: Intérprete.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas ocorrerão nos dias 19 e 20 de maio de 2009, a partir das 9 horas.

3.2 A avaliação abrangerá prova Escrita, Didática e Exame de Títulos.

3.3 Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade.

3.4 O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

3.5 Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, mencionados nos subitens das respectivas Áreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1 A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área, e terá duração de 2 horas.

3.5.2 A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.3 O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.4 O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.5 No início da Prova Didática o candidato deverá oferecer a cada membro da banca plano de aula respectivo.

3.5.6 A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de vinte a trinta minutos, sendo de caráter público – exceto para os demais candidatos-, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

3.5.7 Após o término da Prova Didática a banca terá dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será conforme constante na tabela anexa a este Edital – **Anexo II**.

3.7 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório.

3.8 Será considerado **eliminado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10(dez).

3.9 Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.10 O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório, considerando-se válidos os documentos emitidos com data retroativa até cinco anos contada a partir do início das inscrições deste Edital, exceto para o item um – Formação Acadêmica – do **Anexo II** deste Edital - Regulamento de Contagem de Títulos.

3.11 Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela FECILCAM.

3.12 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = \frac{\left(\frac{PE + PD}{2}\right) \times 7 + T \times 3}{10}$$

a) PE: nota da Prova Escrita – atribuída pela Banca Examinadora;

b) PD: nota da Prova Didática – resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora;

c) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos no **Anexo II** deste Edital **divididos por cem**;

d) A média das Provas Escrita e Didática terá peso 7;

e) A nota do Exame de Títulos terá peso 3;

f) O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

4.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

4.4 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. maior idade.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

4.5 A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.

4.6 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108, de 18/05/2005, publicada no Diário Oficial n. 6982, de 24/05/2005.

4.7 A carga horária será de até 40h, conforme necessidade e conveniência administrativas, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.

4.8 O prazo para recurso da homologação e dos resultados das provas escrita e didática será de 02 (dois) dias, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo ser encaminhados para a Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público e Teste Seletivo para Docentes da FECILCAM.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

5. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Diário Oficial do Estado e no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 28 de abril de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4936 de 08/06/2005



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 029/2009-D TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital n. _____/2009-D, requer sua inscrição no Teste Seletivo para **Professor Temporário** para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			R.G. n:
Sexo: Feminino	Masculino	Estado Civil:	E-mail:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
Local de trabalho:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Área/Sub-área de conhecimento que requer:			
Departamento:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de admissão, e que me submeto a todas as condições do Regulamento para o Teste Seletivo para Professor Temporário da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, especificadas no Edital n. _____/2009-D, e a demais normas estabelecidas pela FECILCAM.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato



ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO GERAL DA FECILCAM Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Recebi a inscrição n. _____

Em ____/____/____

Recebido por _____



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 029/2009-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO II – REGULAMENTO DE CONTAGEM DE TÍTULOS

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos):

Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior.

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) livre – docência400	
b) doutorado (na área).....350	
c) doutorado (fora da área)300	
d) mestrado (na área)300	
e) mestrado (fora da área)250	
e) especialização.....200	

TOTAL _____

2 – ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS – nos últimos cinco anos (limite: 200 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) magistério no ensino superior	20 pts. por ano.100	
b) magistério na pós-graduação	25 pts. a cada 30 h.100	
c) docência em cursos de atualização e/ou extensão.....	20 pts. a cada 30 h.100	
d) orientação de projetos (concluídos):			
• Iniciação científica	10 pts. por projeto.		
• monografias de especialização.....	10 pts. por projeto.		
• Dissertação	20 pts. por projeto.		
• tese.....	25 pts. por projeto.100	
e) Participação como membro de bancas examinadoras:			
• de concurso ao magistério superior	05 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (livre-docência).....	20 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (doutorado)	15 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (mestrado)	15 pts. por banca.		
• de defesa de trabalho (especialização)	05 pts. por banca.30	
f) Coordenação de cursos de pós-graduação	05 pts. por curso.10	

TOTAL _____



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

3 – TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite: 250 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	100 pts por livro200	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	50 pts. por livro 150	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	50 pts. por artigo150	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	25 pts por trabalho100	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	10 pts. por artigo20	

TOTAL _____

4 – ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS – nos últimos cinco anos – NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite: 100 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)	10 pontos por ano50	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	04 pontos por ano20	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do concurso.....	04 pontos por ano20	
d) projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• elaboração e execução• coordenação e colaboração	06 pts. por projeto 04 pts. por projeto30	
e) aprovação em concurso público para docência.....	03 pts. por título15	

TOTAL _____

5 – OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES – nos últimos cinco anos (limite: 50 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
1. conferências e palestras proferidas	10 pts. por trabalho30	
2. monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	02 pts. por projeto20	

TOTAL _____

Obs.: T = prova de títulos

100

(Item 3.12 – alínea c).